



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 2

**PORTARIA N° 13/2023,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRO ALEXANDRE MACEDO SOBRAL,
PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO
DE DIRETOR PRESIDENTE DA AGRESE.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, prevista no art. 17, parágrafo único do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual n° 30.942 de 28 de dezembro de 2017, e,

Considerando a ausência deste Diretor Presidente durante o período compreendido entre 13 e 16/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Administrativo-Financeiro **ALEXANDRE MACEDO SOBRAL, CPF n° XXX.810.505-XX**, para exercer interinamente as funções de Diretor Presidente desta Agência, durante o período compreendido entre 13 e 16/03/2023.

Art. 2º No exercício interino das funções de Diretor Presidente, o Diretor designado também cumulará as atribuições de sua Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, produzindo seus efeitos de 13 a 16 de março de 2023.

Dê-se conhecimento e publique-se.

Aracaju, 10 de março de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D2JN-CHYX-FT9C-LJCU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 10/03/2023 11:57:09



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 13/2023, de 10/03/23. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Designar o Diretor Administrativo-Financeiro **ALEXANDRE MACEDO SOBRAL, CPF nº XXX.810.505-XX**, para exercer interinamente as funções de Diretor Presidente da Agência, durante o período compreendido entre 13 e 16/03/2023. A Portaria entra em vigor na data da Publicação D.O.E., produzindo seus efeitos de 13 a 16/03/2023.

Aracaju/SE, 10 de março de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B35N-8XHX-ENBY-UTKY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 10/03/2023 12:01:11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 13/2023, de 10/03/23. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Designar o Diretor Administrativo Financeiro ALEXANDRE MACÉDO SOBRAL, CPF nº XXX.810.505-XX, para exercer interinamente as funções de Diretor Presidente da Agência, durante o período compreendido entre 13 e 16/03/2023. A Portaria entra em vigor na data da Publicação D.O.E., produzindo seus efeitos de 13 a 16/03/2023.

Aracaju, 10 de março de 2023.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, §§1º e 2º da Resolução CVM nº 81/22, no dia 13 de abril de 2023, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), ou por meio da plataforma digital Google Meet ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2022;
- Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2022;
- Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2022 conforme a Proposta dos órgãos da Administração;
- Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº. 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2022;
- Eleger membro(s) do Conselho de Administração;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Ratificar a alteração do veículo de publicação legal (art. 289, §3º da Lei 6.404/76).

A Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), na Sede Social da Companhia ou via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ato de eleição dos administradores, se for o caso;

- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As proibições deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral;
- Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo: 5%.

Aracaju (SE), 16 de fevereiro de 2023.

Guilherme Maia Rebouças
Presidente do Conselho de Administração

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATADO: Construtora J.J. Ltda.

OBJETO: Implantação de obra d'arte especial em concreto armado sobre o Rio Jabíberi, localizada na Rodovia SE-290, Trecho: Entr. SE-170 (Tobias Barreto)/Entr. Acesso 286 (Pov. Ilha), extensão de 14,00m, neste Estado.

VALOR: R\$ 2.092.777,26 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 26.782.0018.0304.0000.1500000000.000 0.4.4.90.51.00 FR 1500

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c o artigo 6º do Decreto Estadual nº 201/2022.

PARECER JURÍDICO Nº: 066/2023

PROCESSO: 215/2023-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, por sua Diretoria Técnica - DITEC, vem, pelo presente, apresentar justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação emergencial da Construtora J.J. Ltda. para execução dos serviços de "Implantação de obra d'arte especial em concreto armado sobre o Rio Jabíberi, localizada na Rodovia SE-290, Trecho: Entr. SE-170 (Tobias Barreto)/Entr. Acesso 286 (Pov. Ilha), extensão de 14,00m, neste Estado", no valor de R\$ 2.092.777,26 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. A situação emergencial foi devidamente reconhecida e declarada por meio do Decreto Estadual nº 201/2022, nos seguintes termos: "Considerando que o desastre de chuvas intensas ocorridas no período da noite da madrugada de 30/11/2022 ocasionou um enorme volume de água, com uma média de 145 mm nas últimas 24h, atingindo assim os municípios do Estado de Sergipe, e que em decorrência disto estão caracterizados danos humanos e materiais, e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados expressivos, impactando diretamente a população; Considerando que houve danos e prejuízos expressivos no sistema viário, em especial na Rodovia SE-290 que liga os municípios de Tobias Barreto e Itabaianinha, comprometendo o tráfego da região e deixando as comunidades isoladas, devido ao rompimento da rodovia, impossibilitando o acesso". Por sua vez, o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, dispõe expressamente que é permitida a contratação direta por dispensa de licitação nos casos, tais como o presente, "de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Neste mesmo sentido, o já referido Decreto Estadual nº 201/2022 dispõe em seu artigo 6º que "ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos". Por fim, também constam nos autos o Projeto Executivo previamente contratado e o Orçamento Referencial elaborado pelo DER/SE, bem como a pesquisa de mercado que comprova que a Proposta de Preços apresentada pela empresa que se pretende contratar está compatível com os preços praticados no mercado, revelando-se inferior ao Orçamento Referencial do DER/SE e a menor dentre as coletadas na referida pesquisa, além de constar toda a documentação de habilitação da empresa que se pretende contratar, preenchidos, portanto, os requisitos tanto do parágrafo único do artigo 26 quanto do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993. Diante do exposto, em atendimento ao previsto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria Técnica - DITEC, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe,

apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 10 de março de 2023.

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor Técnico

RATIFICO,
em 10/03/2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-003/2023

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2023

Processo nº: 215/2023-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Construtora J.J. Ltda.

Objeto: Implantação de obra d'arte especial em concreto armado sobre o Rio Jabíberi, localizada na Rodovia SE-290, Trecho: Entr. SE-170 (Tobias Barreto)/Entr. Acesso 286 (Pov. Ilha), extensão de 14,00m, neste Estado.

Valor: R\$ 2.092.777,26 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c o artigo 6º do Decreto Estadual nº 201/2022.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0304.0000.1500000000.000 0.4.4.90.51.00 FR 1500.

Aracaju/SE, 10 de março de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Contrato 042/2023/Base legal: Art. 30, caput, da Lei 13.303/2016//Contratada: **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA**//Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais a empregados e estagiários desta Companhia, nos municípios de Aracaju, Propriá, Itabaiana, Nossa Sra da Glória e Lagarto/SE/R\$ 300.000,00 (valor global estimado)/12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Células Capacitivas e Bancos de Capacitores. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 14/03/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 27/03/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 27/03/2023 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.llicitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/ 2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de recursos: Receta própria DESO. Parecer Jurídico: nº 93/2023. Consultas e edital: www.llicitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Góis - Pregoeiro.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve publicar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 79/2022 de 18/11/2022 Art. 1º - Constituir a Comissão de Trabalho para realização de Exames Direção Veicular aos Candidatos aos Candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na Categoria "A"² Comissão) deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, composta pelos Servidores abaixo mencionados sob a Presidência do primeiro: EDUARDO ALVES SANTOS, RG. 1.XXX.589/SSP-SE - CPF Nº XXX.443.975-XX, MAURÍCIO SOUZA SANTANA, RG. 730.XXXSSP-SE - CPF XXX.207.725-XX, JÓELITON SILVA SANTOS, RG